

Diário



Eletrônico

Brochier / RS

Oficial

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

04 DE SETEMBRO DE 2025

Edição nº 116/Ano 2025

PÁGINA 1/7

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE	2
DECRETO 2267 DE 04/09/2025	2
DECRETO 2268 DE 04/09/2025	2
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO 2267 DE 04/09/2025	4
DECRETO 2268 DE 04/09/2025	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

DE ATENDENTE DE CRECHE

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para contratação temporária de natureza administrativa, na função de **Atendente de creche**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado pelo Edital nº 022/2024, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brochier, sito a Rua Guilherme Hartmann, 260, centro de Brochier, no prazo de cinco (05) dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas - 13:30 às 17:30 horas, a contar desta convocação. Classificada em 1º lugar, e reclassificada em 30º lugar

Candidata:	Classificação:
FLÁVIA ALESSANDRA DILL	30º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 3a706ffa-9c39-49ad-b67f-009eb418bdf8

DECRETO 2267 DE 04/09/2025

Decreto 2267 de 04/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 99e0ae33-8dfb-45d4-a161-e205f4212bef

DECRETO 2268 DE 04/09/2025

Decreto 2268 de 04/09/2025.

Decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: LAURA LARSEN SCHNEIDER
Código identificador: 58c125c6-6bd9-4575-8e80-976cf3c1b23a

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 131/2025 Número do Processo: 1626/2025

Favorecido: COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA Objeto: Obra de pavimentação asfáltica.

Valor: R\$ 2.412.899,97 Lei: Lei 14.133/21



04/09/2025

Edição nº 116/Ano 2025

Página 3/7

Vigência Inicial: 04/09/2025 Vigência Final: 01/02/2026 Data da Assinatura: 04/09/2025

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 4eb648c5-c869-4b41-b6c2-4159b6c3eb78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.39/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **TIÉLI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, brasileira, casada, nascida em 29/10/1996, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 41XXXXXX74, inscrita no CPF sob nº 035.XXX.XXX-90, residente na Estrada Água Fria a Linha Tigre, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA** resolvem de comum acordo rescindir o contrato administrativo do serviço temporário de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Português, firmado em 03 de fevereiro de 2025, prorrogado em 1º de agosto de 2025, visto ter ocupado a função de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de setembro de 2025.

Brochier, 03 de setembro de 2025.

José Henrique Dapper

Prefeito Municipal

Tiéli Andressa Henzel Musskopf

Professor de Ensino Fundamental

Anos Finais - Português

Testemunhas: _____

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: a7f36f74-bebd-485a-a4b0-3464deafb6f1



CADERNO - DECRETO 2267 DE 04/09/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2267 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.569,96 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.569,96 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0603 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Transferência do Salário-Educação (116167)

22.569,96

22.569,96

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, referente a transferência do Salário- Educação:

0000 - Transferência do Salário-Educação

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2025.

**CADERNO - DECRETO 2268 DE 04/09/2025****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2268 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.206,71 (Sessenta Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.206,71 (Sessenta Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0603 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1003 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL (115511)	5.413,46
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0603 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (115512)	10.810,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0603 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (115512)	13.983,25
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0603 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2012 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (115520)	30.000,00
	60.206,71

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado a arrecadação a maior, conforme recursos e valores demonstrados abaixo:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0603 - NÃO COMPUTÁVEIS	
2012 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2005 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (115520)	10.810,00
109 - TRANSPORTE ESCOLAR (arrecadação à maior)	43.983,25
176 - PNATE (arrecadação à maior)	5.413,46
	60.206,71

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



CADERNO - DECRETO 2268 DE 04/09/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER**

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2025.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30